



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÕES PERMANENTES
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2022
10ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2021/2022

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (14/10/2022), sexta-feira, às 09h27min., na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, reuniram-se ordinariamente as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social** com a presença dos Senhores Vereadores: **Cosmo de Novaes Ferreira** (Presidente da CESAS, Vice-Presidente da CLJRF); **Delker Klemes Miranda Nobre** (Presidente da CLJRF, Vice-Presidente da COSP, Membro da CFO); **Hermes Pereira Júnior** (Membro da CESAS); **Sirineu Wutk Ramlow** (Presidente da COSP, Vice-Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CFO) e **Zonga Joadir Schultz** (Presidente da CFO, Membro da CLJRF, Membro da CAMA). Estava ausente **Gilmar Loose** (Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CESAS, Membro da COSP). Estiveram presentes também: Adriano Meireles da Paz - Presidente da Câmara Municipal; Severino Schulz - Vereador; Valdinéia Vaz Lara - Presidente do IPRAM; Alessandra P. Nunes - Procuradora do IPRAM; Anderson da Silva - Técnico Previdenciário; Edmilson Bandeira - Presidente do Sindicato Municipal; Professoras - Vera Lúcia de Souza e Lucinéia Cabral de Souza; Everton Souza Pires - Advogado do Sindicato; Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal. **ORDEM DO DIA: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste-RO estabelecendo regras ao Regime Próprio da Previdência Social do Município de Espigão do Oeste, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019". **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera as regras para a concessão de benefícios previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste-RO e estabelece regras de transição e disposições transitórias". **Projeto de Lei nº 111/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Modifica a Estrutura Organizacional do Município de Espigão do Oeste-RO e dá outras providências (Cria cargos e vagas para concurso público)". **Projeto de Lei nº 116/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera artigo da Lei Municipal nº 233, de 02 de outubro de 202 (composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)". **Projeto de Lei nº 133/2022**, de autoria do Vereador Zonga Joadir Schultz, que "Dispõe sobre a Cooficialização da Língua Pomerana no âmbito do município de Espigão do Oeste-RO". **ABERTURA:** Havendo Quórum Legal, a Presidente da CLJRF, Delker, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a presente reunião. Dando sequência, o Técnico Previdenciário, Anderson apresentou slides que tratavam de conteúdos explicativos direcionados a **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2022** e ao **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**. Logo após a apresentação, a Presidente da CLJRF colocou à disposição o uso da palavra e assim, houve o pronunciamento do Senhor Edmilson Bandeira - Presidente do Sindicato, Valdinéia Vaz Lara - Presidente do IPRAM, Alessandra P. Nunes - Procuradora do IPRAM, Weliton Pereira Campos - Prefeito Municipal, Adriano Meireles da Paz - Presidente da Câmara Municipal, Professoras - Vera Lúcia de Souza e Lucinéia Cabral de Souza e os Vereadores Cosmo de Novaes Ferreira, Hermes Pereira Junior e Zonga Joadir Schultz. Concluído o debate, foi emitido parecer favorável

quanto a **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2022**, tendo como relator Hermes Pereira Júnior. O **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022** teve parecer favorável das Comissões, sendo nomeado relator do presente projeto o Vereador Cosmo de Novaes Ferreira. Na sequência, foi solicitado a presença da servidora Eliane, representante da Secretaria de Saúde Municipal, para esclarecer dúvidas quanto ao **Projeto de Lei nº 111/2022**, a respeito da criação dos cargos de Agente de Endemias, o projeto ficou para discussão e emissão de Parecer na próxima reunião, uma vez que, será enviado ofício solicitando informações sobre a criação dos cargos de Agentes de Saúde. Dando continuidade, foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 116/2022** onde as Comissões se manifestaram favorável, sendo nomeado como relator o Vereador Hermes Pereira Júnior. Dando continuidade, foi posto em discussão o **Projeto de Lei nº 133/2022** onde não foi dado parecer, visto que as comissões optaram por propor emenda ao presente projeto. Por fim, nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos membros e demais presentes e declarou encerrada a Reunião às 12h05min. Esta Ata foi secretariada conforme o expediente a qual depois de aprovada será assinada pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes presentes.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2022.

Delker Klemes Miranda Nobre
Presidente da CLJRF

Zonga Joadir Schultz
Presidente da CFO

Cosmo de Novaes Ferreira
Presidente da CESAS

Hermes Pereira Júnior
Membro da CESAS

Sirineu Wutk Ramlow
Vice-Presidente da CFO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 18/10/2022 às 09:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Vereador**, em 19/10/2022 às 13:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sirineu Wutk Ramlow, Vereador**, em 20/10/2022 às 08:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 20/10/2022 às 17:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **376803** e o código verificador **4F415CDE**.

